



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2014

RELATÓRIO: Dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas no município de Domingos Martins e dá outras providências .

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O vereador tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como preconiza o art.30 da Constituição Federal. Constatado que a referida Lei é de grande relevância para o município, pois, a mobilidade dos pedestres tem sido prejudicada com a ocupação indevida das calçadas.

A emenda modificativa apresentada é necessária, pois o Poder Executivo é quem possui competência para definir os valores das multas que poderão ser aplicadas em caso de descumprimento da Lei.

Por todo o exposto, profiro voto favorável pela aprovação da lei e da emenda apresentada.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto, bem como da emenda.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2014.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator